

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147 E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI N° 2.365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º - O valor constante do artigo 1º será incorporado na seguinte dotação orçamentárias vigente:

Classificação Orçamentária	10.02.02.08.244.0011.3123 – Contribuições à Entidades Sociais sem Fins Lucrativos					
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR			
4.4.50.41.00	Contribuições	100	R\$	50.000,00		
TOTAL			R\$	50.000,00		

Art. 3º. - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICH	FONTE	VALOR
			Α		
06.01.02.25.752.00	Manutenção da Rede de Iluminação	3.3.90.39.	258	100	50.000,00
30.2042	Pública	00			
TOTAL					50.000,00

Art.4º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer as adequações necessárias para compatibilizar a ação constante do projeto de que trata o artigo 1º desta Lei ao Plano Plurianual 2022-2025 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares à dotação criada pelo crédito especial autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Minas Novas para o exercício de 2022.

Art.6º – Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 26 de Setembro de 2022.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

râmara municipal de minas novas protocolo nº 1033 22 pata 27 709 /22

A PUBLICAÇÃO
Minas Novas 12 109 / 2022
Silvano Martins dos Santos
PACSIDENTE